

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE ESTADO DE MINAS GERAIS

Emënda fahiver av Trojeto de Lei nº 14/75 23/18 Coloque-se onde oonreier Inligo: A soma restante da rulerica destinada no orçamento do corrente exercicio, para a construcar do Jeredio da Camara seja leloqueado em conta Banco. Ma, a disposicont da Camara Municipal Jala das Sesses 22.10.78

Verrades

inques pl

Vanceer da Cominot de Regisfaces efaction. Submeta se a Em meda Jupra av Orspito de Les Mo/V/75; a APROVADO: Comiferação do Henánis hara diames e Volago. Selada segues 22/10/2 Mreun Daige and Costs

LAFAIETE CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO DE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Legislavão

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 14/25

TRATA DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂ

conselhero Lafaieto dereta e pro mulga s seguinte Resolução:

o Presidente da Camara autorizado (a abrir concurso' público para apresentação de planta para construção do ' predio proprio da Camara, no lote sito Qua Assis Andra de, medindo 20 metros de frente pon 40m de

A abertura do Concurso deverá ser publicado Mos jornaist Minas Gerais, Didrio de Minas, Estado/de Minas, ficial, O Processo e emissoras locais, necessarios.

3º - Para a escolha da melhor planta sera escolh do pela Mesa Diretora , uma Comissão composta por (tres) Weneadores.

48 - Será concedido ao ganhados como prêmio a importância de' Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) et o grup la planta

5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua promulgação. 27/10/75

SALA DAS SESSÕES, 14 DE OUTUBRO DE 1975.*

DR. ODILON DO

CAMARA MUNICIPAL

DE

Conselheiro Lataiete

APROVADO EM/2 DISCUSSÃO
2/10/25

VICE-PRESIDENTE

PRESIDENTE

2. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

DE =

Conselheiro latitata

APROVALO LIA LICCUSTACO
PRESIDE TO LIA LICCUSTACO
2.º SECRETARIO

2.º SECRETARIO

PARECE 8
A COMISSÃO DE Viacas e Obras Rúblicas
examinando etentamente o Profeto per (Resolución 14/25
é de parecer que o mesmo deva ser discutido e votado pelo plenário.
SALA DAS SESSÕES, 15 DE putulo de 1975
CANDO L
APP John Some certains
or great of
PARECER.

221

T.

A COMISSA	ÃO DE				
examinando atentamente o			no		
é de parecer que o	mesmo deve s	ser discutido e v	votado pelo pler	iário.	
SALA DAS	SESSÕES,	de	de	19	
4					
***************************************	Relator				

examinando atentamente o preple a familia nº 14
e de parecer que o mesmo deva ser discutido e votado pelo plenário. REPORTO SALA DAS SESSÕES, SE DE SO DE SO DE 19 20.
Musel)
and an
PARECER
examinando atentamente o Projeto de Revoleres nº 14/21— é de parecer que a mesmo deve ser discutido e votado pelo plenário.
SALA BAS SESSÕES, 15 de Pullubro de 10 27-
APROVADO James Jam
Man Damojew Col
Jæse for de figure,

PARECER

A COMISSA	O DE REDÇÃO, examina	ndo o projeto i	ng , é
de parecer que o 1	mesmo se ja preciado	em d	iscussão e votação
com a sua redação	inicial.		
*	Sala das Sessões,	de	del.97
		T.	
Relater	Parties of the same and the sam	of the Marian Control of the state of the control of the state of the	
		Section of the contract of the	Action and respect to the same
	state course energy lives market and	Activities and analysis and another property.	Contract Contracts